

DECRETO Nº 15.381/13  
DE 21 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.602.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.602.000,00 (um milhão, seiscentos de dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-151270028.2006	Manutenção das Ativ. de Planej. Territ. e Urbanismo	
30.10-449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-082440003.1040	Construção, Reforma e Ampliação de Centros de Atendimentos Sociais	
50.10-449051	Obras e Instalações	814.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-264510022.1055	Programa de Estruturação Urbana	
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	588.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-151270028.2006	Manutenção das Ativ. de Planej. Territ. e Urbanismo	
30.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
50.10	Secretaria Geral	
50.10-082440003.1040	Construção, Reforma e Ampliação de Centros de Atendimentos Sociais	
50.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
50.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
50.10-449093	Indenizações e Restituições	6.000,00
50.10-082440003.2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	773.000,00
50.10-339035	Serviços de Consultoria	3.000,00
50.10-339037	Locação de Mão de Obra	3.000,00
50.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
50.10-449093	Indenizações e Restituições	6.000,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.10	Secretaria Geral	
65.10-264510022.1055	Programa de Estruturação Urbana	
65.10-449035	Serviços de Consultoria	588.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de maio de 2013.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

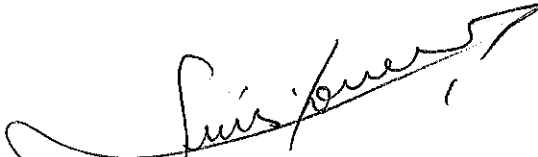


Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo




José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico Legislativa

